

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

ATO Nº 6, DE 23 DE JUNHO DE 2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - DISPENSA COM DISPUTA

Processo Administrativo nº 907606110001065.000014/2026-72

Dispensa Eletrônica nº 001/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS – CRCAM, no uso das atribuições legais, regimentais e administrativas que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 75, inciso II, bem como os demais normativos aplicáveis às contratações públicas;

Considerando a necessidade administrativa de contratação de empresa especializada em Seguro Predial para o Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM) situada na sede de Manaus/AM, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubos ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas entre outros.

Considerando que a contratar empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial para o imóvel sede do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas – CRCAM, localizado em Manaus/AM, visando garantir a proteção patrimonial da edificação, das instalações, equipamentos, mobiliários e demais bens vinculados às atividades institucionais, mediante cobertura securitária contra riscos diversos, incluindo incêndio, explosão, queda de raio, danos elétricos, vendaval, alagamento, impacto de veículos, roubo, furto qualificado, danos causados por fenômenos da natureza, responsabilidade civil e demais eventos cobertos pela apólice.

A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais do CRCAM, minimizando os impactos financeiros decorrentes de sinistros que possam comprometer a estrutura física e operacional da Autarquia, bem como disponibilizar assistência emergencial 24 (vinte e quatro) horas para atendimento de ocorrências que demandem suporte imediato, garantindo maior segurança, eficiência e preservação do patrimônio público.

Considerando que o valor total estimado da contratação é de **R\$ 5.986,19 (cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)**, o qual será serviço contínuo.

Considerando que o valor estimado se enquadra no limite legal previsto para contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a adoção da Dispensa Eletrônica como forma de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com critério de julgamento pelo menor preço global, observadas as exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2026 e seus anexos;

Considerando, ainda, que a contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, interesse público e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração;

AUTORIZO a realização da contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação na forma eletrônica com disputa**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à contratação de empresa especializada em Seguro Predial para o Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM) situada na sede de Manaus/AM, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubos ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas entre outros.

Determino o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias pelo

setor competente, especialmente quanto à divulgação do procedimento no Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como à observância das etapas de recebimento de propostas, fase de lances, julgamento, habilitação, adjudicação, homologação e posterior formalização da contratação, se preenchidos todos os requisitos legais e editalícios.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ DE MEDEIROS CARIA

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas – CRCAM



Documento assinado eletronicamente por **André de Medeiros Caria, Presidente**, em 23/06/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1423464** e o código CRC **91453ECF**.